



Prefeitura Municipal de Parelhas

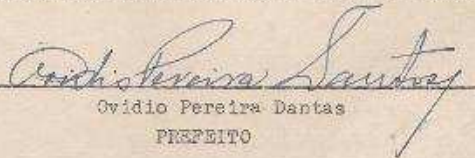
~~DECRETO~~-LEI n. 18, de 25 de Abril de 1949

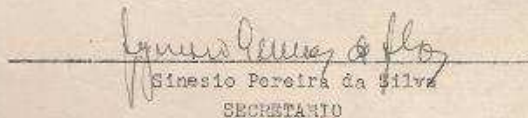
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros) destinado a conservação e limpeza do Pavilhão da Praça Felix Gomes desta cidade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 25 de Abril de 1949.


Ovidio Pereira Dantas
PREFEITO


Sinesio Pereira da Silva
SECRETARIO